

PORTARIA Nº 1301, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039122/2010-13,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MÁXIMA VISÃO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - EPP, CNPJ – 11.983.360/0001-77, situada no Município de Marabá – PA, na CSI 32, Qd. 01, Lt. 29 – Nova Marabá, CEP 68.508-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Marabá e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Parauapebas, Tucuruí, Xinguara, Novo Repartimento, Itupiranga e Eldorado dos Carajás no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA